



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
CNPJ. 44.518.405/0001-91

034

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182
E-mail: pmalvin@terra.com.br
CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

LEI COMPLEMENTAR N.º 34/02

Dispõe sobre a criação de vaga para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços, para "EMEF", e da outras providências.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe a legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criada 01 (uma) vaga no quadro de pessoal para o Emprego Público, constante no Anexo I, abaixo descrito:-

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EMPREGO	QTDE	CATEG.	SALÁRIO	PROVIMENTO	NIVEL ESCOLAR
Auxiliar de Serviços-8 hs	01	A-1	277,20	Concurso Público	Primeiro Grau Completo

Artigo 2.º - As atribuições, competências e demais atividades estão contidas no Anexo I, do Decreto n.º 1.608/2000, de 01/08/2000.

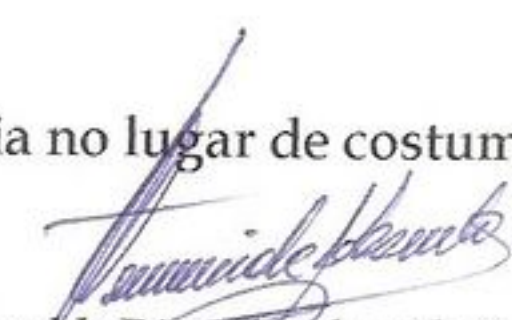
Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 17 de Setembro de 2002.


Alvino Dias
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.


Edwalde Pires de Almeida Sobrinho
Diretor Municipal de Administração